

Regulamento do Prêmio MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA

"Valorizando e divulgando as PESQUISADORAS da Universidade Cesumar -UniCesumar"

2ª Edição - 2026

1. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS

O Prêmio **Mulheres e Meninas na Ciência** foi criado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Cesumar (UniCesumar), em parceria com o ICETI – Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação, com o propósito de destacar e valorizar o protagonismo de mulheres cientistas envolvidas na busca de soluções para os desafios da humanidade por meio da ciência, tecnologia e inovação, nas diferentes áreas do conhecimento.

A iniciativa busca promover a equidade de gênero por meio do reconhecimento da atuação feminina na ciência, fortalecendo e valorizando a produção científica desenvolvida por mulheres na UniCesumar. Além disso, pretende consolidar uma tradição institucional alinhada às políticas de equidade já desenvolvidas pela Universidade.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 O Prêmio Mulheres e Meninas na Ciência será concedido a mulheres cientistas com titulação de **Doutora** ou **Mestra**, pertencentes ao quadro docente da UniCesumar, bem como a acadêmicas participantes dos programas de iniciação científica, cujos trabalhos de pesquisa tenham contribuído significativamente para o avanço científico.

2.2 Os trabalhos científicos serão selecionados durante a XIII Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Científica e VI Mostra Interna de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MITIC) da UniCesumar de 2026.

2.3 Somente trabalhos submetidos e apresentados na XIII Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Científica e VI Mostra Interna de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação estarão elegíveis para concorrer ao prêmio. No ato da submissão do trabalho, as pesquisadoras deverão manifestar interesse em concorrer ao prêmio, bem como selecionar a categoria.

2.4 Todas as normas para envio do trabalho deverão ser seguidas de acordo com o estabelecido na XIII Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Científica e VI Mostra Interna de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

2.5 A seleção dos trabalhos está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Regulamento.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

A candidata deverá atender os critérios especificados a seguir. A candidatura que não preencher esses critérios, não será considerada.

A candidata deverá:

- a) Pertencer ao quadro docente da UniCesumar, para a categoria “Mulheres na Ciência”; e estar matriculada em curso de graduação da UniCesumar, para a categoria “Meninas na Ciência”;
- b) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- c) Na categoria Mulheres na Ciência: possuir o título de, no mínimo, Mestra e ser orientadora de acadêmicos em projetos de iniciação científica;
- d) Na categoria Meninas na Ciência: Participar do Programa de Iniciação Científica da UniCesumar/ICETI ou ter participado dos referidos programas nos últimos dois anos;
- e) Ser a primeira autora do trabalho submetido (Categoria Meninas na Ciência). Para a categoria Meninas na Ciência, o último autor poderá ser o orientador;
- f) Que a última autoria seja do gênero feminino (Categoria Mulheres na Ciência), ou seja, a candidata/orientadora deverá ser a última autora do trabalho;
- h) Cada trabalho poderá concorrer em diferentes categorias. No entanto, será concedida apenas uma premiação por trabalho.

4. DO ENVIO DOS TRABALHOS

4.1 As inscrições deverão ser exclusivamente realizadas pelo site oficial da XIII Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Científica e VI Mostra Interna de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. Os trabalhos deverão ser encaminhados online pelo link disponível no site: <https://www.even3.com.br/e/xiii-mostra-interna-de-trabalhos-de-iniciacao-cientifica-e-vi-mostra-interna-de-iniciacao-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao-711191>

4.2 O recebimento dos trabalhos será exclusivamente através do link disponível no site do evento;

4.3 O responsável pela submissão do trabalho deverá estar inscrito na XIII Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Científica e VI Mostra Interna de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UniCesumar e obrigatoriamente deve ser um dos autores;

4.4 O trabalho deve ser inédito (não ter sido submetido a publicação e/ou apresentação em qualquer outro evento científico, em sua totalidade). **Apenas poderão concorrer ao prêmio trabalhos já concluídos (com resultados finais)** e apresentados na modalidade definida pela organização.

4.5 Os documentos necessários para a candidatura ao prêmio são:

- a) Submissão do trabalho científico (resumo simples), de acordo com as normas previamente solicitadas em “template” específico.
- b) Apresentação do trabalho (De acordo com as normas do evento).
- c) Ter o Currículo lattes atualizado.

4.6 A proponente, no ato da inscrição, adere integralmente a todas as disposições contidas neste regulamento, declarando que aceita todos os seus termos, sob pena de ser excluída sumariamente das atividades do evento caso descumpram quaisquer condições previstas neste regulamento.

4.7 O trabalho deverá ser encaminhado exclusivamente via Internet, utilizando-se do site do evento. Recomenda-se o envio do resumo com antecedência, uma vez que a UniCesumar não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Todos os resumos recebidos que estiverem de acordo com este regulamento e que forem sinalizados/indicados no ato da inscrição com interesse na premiação, serão avaliados pelos membros da Comissão Julgadora.

5.2 O Prêmio Mulheres e Meninas na Ciência será anunciado após o encerramento da XIII Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Científica e VI Mostra Interna de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UniCesumar.

5.3 O prêmio para o primeiro colocado será Certificado de Menção Honrosa juntamente com brindes a serem definidos pela comissão.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 Os trabalhos serão analisados pela Comissão Científica da XIII Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Científica e VI Mostra Interna de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e depois pelo CAPEC (Comitê Assessor de Pesquisa da UniCesumar);

6.2 O CAPEC analisará as indicações e classificará de acordo com os critérios estabelecidos pelo Item 7. e Anexo I do Regulamento. O CAPEC deliberará com a participação da maioria simples de seus membros.

6.3 As decisões da referida Comissão são soberanas e irrecorríveis.

6.7 Os membros da Comissão Julgadora não devem ter histórico de colaboração ou laços familiares com a indicada.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os resumos aceitos para avaliação serão encaminhados para a Comissão de maneira cega quanto à autoria.

7.2 O CAPEC analisará as indicações e classificará, como concorrentes à participação do Prêmio, os melhores avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pelo **ANEXO I** deste Regulamento. Os critérios para julgamento são: originalidade e relevância; metodologia; redação do texto e forma; título; resultados e conclusão/Considerações finais. A classificação será média da soma das notas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não caberá recursos das decisões tomadas pela comissão julgadora. A decisão do júri é final e inapelável, não podendo ser contestada ou sujeita a explicações ou justificativas.

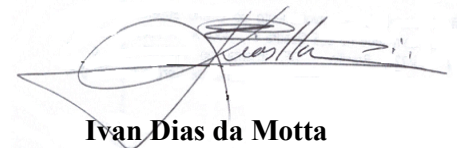
O não cumprimento de algum critério estabelecido no presente regulamento implicará no indeferimento da candidatura para premiação.

Casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UniCesumar.

A organização não se responsabiliza por questões éticas ou conflitos de interesse entre os autores. Assim, após a aprovação do trabalho, eventuais divergências não implicarão na retirada do trabalho da listagem oficial.

Ao submeter um trabalho, o autor principal e seus co-autores concordam automaticamente com todas as condições estabelecidas no edital do evento da XIII Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Científica e VI Mostra Interna de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e com este regulamento.

Maringá, 16 de maio de 2026.



Ivan Dias da Motta

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I

CRITÉRIOS

Parâmetros de avaliação

Critério de avaliação	Descrição dos critérios	Nota
1. Originalidade e relevância	O resumo demonstra contribuição para a área do conhecimento análise de impacto tecnológico, social ou ambiental, quando aplicáveis? A pesquisa é relevante para a melhor compressão do tema estudado? Quão inovador e inusitado é o conteúdo do trabalho?	
2. Metodologia	adequação e descrição correta da metodologia de pesquisa e de análise. O desenho e os métodos do estudo (levantamento e análise dos dados e informações) são descritos de forma clara e apropriada? O método implica em avaliação por comitê de ética?	
3. Redação do texto e forma	O texto é claro e conciso? O texto está adequadamente/logicamente estruturado? A linguagem é adequada, correta e atende as normatizações de um trabalho científico? A formatação atende às normas do evento? O resumo está sintético, sem perda de informações relevantes?	
4. Título	O título expressa o que é apresentado no texto? Compatível com o conteúdo do trabalho, coerente?	
5. Resultados e conclusão	Os resultados são apresentados de forma clara e consistente? As conclusões são coerentes com os resultados apresentados e respondem aos objetivos do resumo e mostrando o avanço do conhecimento ?	

Insatisfatório De 0 a 3,5 pontos	Regular De 3,6 a 6,9 pontos	Muito Bom De 7,0 a 8,9 pontos	Excelente De 9,0 a 10 pontos
--	---------------------------------------	---	--